

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: Bruno Martins Lima <limabmartins@gmail.com>

Data: Segunda-feira, 29 De julho De 2019 04:02 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 65362527/2019 - Ronaldo Material de Construção LTDA - INDEFERIDO

Prezado (a),

Gentileza desconsiderar o parágrafo: "Infelizmente não é possível conceder o prazo de 30 dias para atendimento das complementações solicitadas. Considerando tratar-se de requerimento de LAS CADASTRO, a autorização para intervenção ambiental - DAIA deve ser obtida de maneira prévia ao requerimento. Além disso, é impossível estabelecer um prazo para emissão do referido DAIA..." encaminhado no e-mail anterior.

Att,
Supram/ZM

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: Bruno Martins Lima <limabmartins@gmail.com>
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Data: 29/07/2019 01:55 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 65362527/2019 - Ronaldo Material de Construção LTDA - INDEFERIDO

Prezado,

Infelizmente não é possível conceder o prazo de 30 dias para atendimento das complementações solicitadas. Considerando tratar-se de requerimento de LAS CADASTRO, a autorização para intervenção ambiental - DAIA deve ser obtida de maneira prévia ao requerimento. Além disso, é impossível estabelecer um prazo para emissão do referido DAIA.

Portanto, informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS: Não foram atendidas as complementações solicitadas, dentro do prazo estabelecido de 05 dias corridos, conforme e-mail abaixo encaminhado em 23/07/2019.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: Bruno Martins Lima <limabmartins@gmail.com>
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Data: 23/07/2019 03:29 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 65362527/2019 - Ronaldo Material de Construção LTDA - SOBRESTADO

Prezado,

Durante análise final do requerimento, visando a assinatura do Certificado pela Superintendente, foram observadas as inconformidades a seguir:

- Não foi anexado DAIA referente à intervenção em APP;
- O endereço do imóvel objeto do requerimento não consta no CNPJ, Contrato social e Certidão JUCEMG;
- O CTF não refere-se ao imóvel objeto do requerimento;
- Não foi anexada anuência da esposa do proprietário do imóvel.

Faz-se necessário adequar os itens listados acima e anexar os documentos faltantes para a continuidade da análise do requerimento.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----Bruno Martins Lima <limabmartins@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Bruno Martins Lima <limabmartins@gmail.com>
Data: 15/07/2019 03:24 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 65362527/2019 - Ronaldo Material de Construção LTDA - SOBRESTADO

Obrigado pelo retorno, ficarei no aguardo.
Att.,

Bruno Martins Lima
Geógrafo
Téc. em Agropecuária e Meio Ambiente
Esp. em Georreferenciamento de Imóveis Rurais
Credencial INCRA - WYHS
CREA - 150916/D
(32) 99123-3366 / 99964-1085



PROJETOS E ESTUDOS AGROAMBIENTAIS

Em seg, 15 de jul de 2019 às 15:09, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezado,

Informo que o Certificado referente ao protocolo nº 65362527/2019 foi emitido e encaminhado para apreciação e assinatura da Superintendente. Tão logo seja concluído, entraremos em contato via e-mail.

Att,
Supram/ZM

-----Bruno Martins Lima <limabmartins@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Bruno Martins Lima <limabmartins@gmail.com>
Data: 15/07/2019 02:39 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 65362527/2019 - Ronaldo Material de Construção LTDA - SOBRESTADO

Prezados, boa tarde,

Algum retorno relativo aos documentos enviados?
No aguardo.
Obrigado.

Atenciosamente,
Bruno Martins Lima
Geógrafo
Téc. em Agropecuária e Meio Ambiente
Esp. em Georreferenciamento de Imóveis Rurais
Credencial INCRA - WYHS
CREA - 150916/D
(32) 99123-3366 / 99964-1085



Em qua, 3 de jul de 2019 às 20:01, Bruno Martins Lima <limabmartins@gmail.com> escreveu:

Prezados, bom dia,

Segue em anexo os documentos solicitados.

- **Procuração atualizada;**
- **Certidão de uso insignificante com titularidade da Pessoa jurídica;**

Obrigado
Atenciosamente,

Bruno Martins Lima
Geógrafo
Téc. em Agropecuária e Meio Ambiente
Esp. em Georreferenciamento de Imóveis Rurais
Credencial INCRA - WYHS
CREA - 150916/D
(32) 99123-3366 / 99964-1085



Em ter, 2 de jul de 2019 às 13:40, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Gentileza desconsiderar a Declaração de inexistência de áreas contaminadas ou suspeitas de contaminação, pois o documento já foi enviado em outro e-mail.

Att,
Supram/ZM

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: Bruno Martins Lima <limabmartins@gmail.com>

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA

Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA

Data: 02/07/2019 01:32 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 65362527/2019 - Ronaldo Material de Construção LTDA - SOBRESTADO

Prezado,

Gentileza anexar:

- **Procuração atualizada;**
- **Certidão de uso insignificante com titularidade da Pessoa jurídica;**
- **Declaração de inexistência de áreas contaminadas ou suspeitas de contaminação.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----Bruno Martins Lima <limabmartins@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Bruno Martins Lima <limabmartins@gmail.com>

Data: 28/06/2019 03:52 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 65362527/2019 - Ronaldo Material de Construção LTDA - SOBRESTADO

Prezados, boa tarde,

- **Anexar novo FCE, pdf. e Excel, com assinatura do sócio administrador ou Procuração;**

Segue em anexo a Procuração.

- **Anexar cópia do RG e CPF do sócio administrador;**

Segue em anexo a cópia do RG do Sr. Renan, onde consta o número do CPF também.

- **Anexar Declaração de inexistência de áreas contaminadas ou suspeitas de contaminação emitida via Sisemanet;**

O site do sisemanet esteve fora do ar essa semana em vários momentos o que dificultou a solicitação. Porém, o protocolo já foi feito e estamos aguardando, assim que chegar no e-mail iremos encaminhar.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÁREAS SUSPEITAS DE CONTAMINAÇÃO OU CONTAMINADAS

Sua declaração foi protocolada!

Dentro de até 1 (um) dia útil você receberá um e-mail com um documento de protocolo. Caso não receba a declaração no prazo indicado, favor entrar em contato através do endereço de e-mail: gerac.feam@meioambiente.mg.gov.br, enviando a razão social do empreendimento, o CNPJ e a data de preenchimento da declaração.

[Enviar outra resposta](#)

- Anexar cópia da autorização para intervenção em recursos hídricos;

Segue em anexo a certidão de uso insignificante. Não ocorrerá extração de areia no leito do curso d'água, o uso da água na propriedade é apenas para consumo humano e desidratação animal (por ser uma propriedade rural).

- Esclarecer a forma de extração mineral e, se for o caso, anexar DAIA para intervenção em APP.

A extração de areia se dará fora da APP e fora do leito do curso d'água. Será feita no barranco e em áreas planas onde o material foi acumulado ao longo do tempo. No futuro, caso haja interesse do empreendedor em extrair no leito do curso d'água, será solicitada a DAIA e a Outorga como é de praxe. No momento o empreendedor não tem interesse e nem recursos para tal.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Pedimos desculpas pelo transtorno da documentação incompleta.

Atenciosamente,

Bruno Martins Lima

Geógrafo

Téc. em Agropecuária e Meio Ambiente
Esp. em Georreferenciamento de Imóveis Rurais
Credencial INCRA - WYHS
CREA - 150916/D
(32) 99123-3366 / 99964-1085



PROJETOS E ESTUDOS AGROAMBIENTAIS

Em ter, 25 de jun de 2019 às 14:07, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- Anexar novo FCE, pdf. e Excel, com assinatura do sócio administrador ou Procuração;**
- Anexar cópia do RG e CPF do sócio administrador;**
- Anexar Declaração de inexistência de áreas contaminadas ou suspeitas de contaminação emitida via Sisemanet;**
- Anexar cópia da autorização para intervenção em recursos hídricos;**
- Esclarecer a forma de extração mineral e, se for o caso, anexar DAIA para intervenção em APP.**

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

[anexo "Certidão Uso Insignificante.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "RG e CPF Renan.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

[anexo "Procuração Ronaldo.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]